



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87 e de outro, **JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.470.732/0001-50, com sede na Ave. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Torre Hyde Park, Sala 419, Altos do Calhau CEP: 65074-220, São Luís - MA, Fone: (98) 3221-0273, E-mail: mauro@ericeiraadvogados.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 7.930, portador do CPF nº 946.357.493-04, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CPL, Processo Administrativo nº 062/2021 – SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem **por objeto** a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especialmente junto aos Tribunais de Contas, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CPL, Processo Administrativo nº 062/2021 – SEPLAN** e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** tombado sob o nº **062/2021 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), totalizando 60 (sessenta) meses, nos termos do que disciplina o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 062/2021 - SEPLAN**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, da data de assinatura deste até a data de **30/04/2026** nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 062/2021 - SEPLAN** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis):

Unidade Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.091.0052.4014.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos/MA, comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Sítio Novo (MA), 30 de Dezembro de 2025.

ANTONIO
COELHO
RODRIGUES:5
0518232387

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COELHO
RODRIGUES:50518232
387
Dados: 2025.12.31
10:10:40 -03'00'

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO HENRIQUE FERREIRA
GONCALVES
SILVA:94635749304

Assinado de forma digital por MAURO
HENRIQUE FERREIRA GONCALVES
SILVA:94635749304
Dados: 2025.12.30 10:30:55 -03'00'

CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Assistente de Gabinete
Código identificador: xj0ke4jvier20260113160111

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64.

CONTRATADA: JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.XXX.XXX/00001-50, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Torre Hyde Park, Sala 419, Bairro: Altos do Calhau, Cidade: São Luís – MA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especialmente junto aos Tribunais de Contas, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CPL, Processo Administrativo nº 062/2021 – SEPLAN e da proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4014.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, da data de assinatura deste até a data de 30/04/2026 nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 062/2021 - SEPLAN e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL: O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), totalizando 60 (sessenta) meses, nos termos do que disciplina o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/MA, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: ljbriowiee20260113160116

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64.

CONTRATADA: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LDTA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.XXX.XXX/0001-70, com sede na Rua Guanabara, nº 484, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA;

